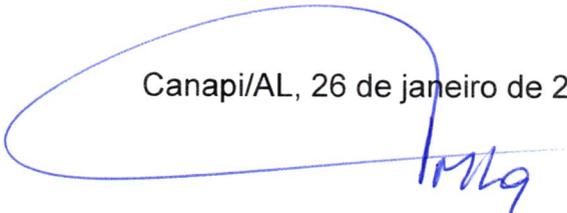


RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **PAGODE CASEIRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 44.779.062/0001-19, localizada na Avenida Aryosvaldo Pereira Cyntra 504 bloco Renascença Apt. 103, Maceió-AL, CEP: 57052-580, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade da Padroeira Divina Pastora do Povoado Capiá da Igreja no Município de Canapi, **a se realizar no dia 01 de fevereiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 26 de janeiro de 2024


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Celebração: 28/12/2023

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Iilton Soares.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **Ernando Silva de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 677.640.614-68;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;

Vigência até: 31/12/2024

Celebração: 28/12/2023

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ernando Silva de Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **Ailson Guilherme da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 056.575.404-17;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;

Vigência até: 31/12/2024

Celebração: 28/12/2023

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ailson Guilherme da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **Juarez Dorés de Alencar**, inscrito no CPF sob o nº 390.540.808-25;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;

Vigência até: 31/12/2024

Celebração: 28/12/2023

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Juarez Dorés de Alencar.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **Geová Soares da Gama**, inscrito no CPF sob o nº 461.810.404-04;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;

Vigência até: 31/12/2024

Celebração: 28/12/2023

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Geová Soares da Gama.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:F32440F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **PAGODE CASEIRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 44.779.062/0001-19, localizada na Avenida Aryosvaldo Pereira Cyntra 504 bloco Renascença Apt. 103, Maceió-AL, CEP: 57052-580, para

apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade da Padroeira Divina Pastora do Povoado Capiá da Igreja no Município de Canapi, a se realizar no dia 01 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 26 de janeiro de 2024

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:A30D2C35**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratada: **JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.790.532/0001-38**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a Missa do Vaqueiro no Povoado Capiá no Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 26 de janeiro de 2024.

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Celebrado 24/01/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Luis Nunes Novaes Cordeiro

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:B9853E75**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratada: **MAGAZINE EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.629.556/0001-03**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade da Padroeira Divina Pastora do Povoado Capiá da Igreja no Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 01 de fevereiro de 2024.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Celebrado 24/01/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Roberto Ferreira da Silva

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:15D5C6BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: **44.712.591/0001-03**, localizada na 1ª Rua Projetada, QD 5, nº25, Centro, Coité do Nóia-AL, CEP: 57.325-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade em comemoração às prévias do Carnaval no Município de Canapi, a se

CONTRATO N° 11/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CANAPI, E DO OUTRO PAGODE CASEIRO LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024

PROCESSO: 220241501006

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.367.892/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: A empresa **PAGODE CASEIRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **44.779.062/0001-19**, localizada na Avenida Aryosvaldo Pereira Cyntra 504 bloco Renascença Apt. 103, Gruta de Lourdes Maceió-AL, CEP: 57052-580, representada pelo Sr. Wagner Almeida do Nascimento Júnior, inscrito no CPF sob o nº 114.727.704-47, residente e domiciliado a na Avenida Aryosvaldo Pereira Cyntra 504 bloco Renascença Apt. 103, Gruta de Lourdes Maceió-AL, CEP: 57052-580 doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, apresentação de show artístico de Pagode Caseiro, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a festividade da Padroeira Divina Pastora, a se realizar no dia 01 de fevereiro do corrente ano, com duração mínima de 02:00 (duas) hora de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso não poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo CONTRATADO, **incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execuções do presente contrato**, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Município de Canapi, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 2.020 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura
Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais
Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços não são possíveis de reajustamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma total no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devido ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O Serviço será executado no dia 01 de fevereiro de 2024, e o contrato **VIGERÁ** por 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, traslado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio do Sr. **Juan Mendonça Villar**, ou seus prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha



direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiverem efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a)- Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b)- Paralisação injustificada por atraso;
- c)- Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) - Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- e) - Por imperícia ou negligência, quando das execuções dos serviços, devidamente comprovada;
- f) - Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriundo da fiscalização e/ou normas técnicas;
- g) - Em caso de mútuo acordo ou conveniência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for conveniência da CONTRATANTE ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da CONTRATANTE por simples apostila a este contrato, após a decisão da Prefeito do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

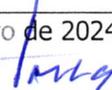

Vinícius José Mariano de Lima
Prefeito
Contratante

Canapi/AL, 26 de janeiro de 2024.

WAGNER ALMEIDA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Representante
PAGODE CASEIRO LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br WAGNER ALMEIDA DO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 26/01/2024 14:43:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CUNHO MUSICAL NO FESTEJO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA FESTIVIDADE DA PADROEIRA DIVINA PASTORA DO POVOADO CAPIÁ DA IGREJINHA NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, A SE REALIZAR NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024.	
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso II, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.	
Contratante:	Município de Canapi/AL – C.N.P.J. Nº 12.367.892/0001-42
Contratada:	Empresa: PAGODE CASEIRO LTDA , inscrita sob o CNPJ: 44.779.062/0001-19
Órgão: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura Unidade Orçamentária: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura Funcional programática: 2.020 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Celebração do Contrato: 26/01/2024	Prazo: 90 (noventa) dias
AUTORIZO a empresa, PAGODE CASEIRO LTDA , inscrita sob o CNPJ: 44.779.062/0001-19 , desde já, a executar os serviços objeto do processo de Inexigibilidade de Licitação	
Canapi/AL, 26 de janeiro de 2024. 	
Vinícius José Mariano de Lima Prefeito	

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:74D228F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:89D01A23

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 0331-0002/2022- 2º;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61
CONTRATADA: IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – CNPJ: 10.443.512/0001-86;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPASSE DE PARCELA DE “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR”;
VALOR GLOBAL: R\$ 98.296,23 (NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0331-0002/2022;
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8769A837

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PROC. ADM. Nº 0323042/2023 - EDITAL Nº 096/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E CORRELATOS PARA FESTAS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 096/2023, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 12 de dezembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2193, código identificador 6A6A6F4A, cuja data de abertura estava prevista para o dia 30/01/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site <https://bnc.org.br>, **TEM ALTERADA SUA**

ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 08/01/2024 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília), no site <https://bnc.org.br>. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 30/01/2024 às 09:00 horas, PARA 08/01/2024 ÀS 09:00H. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br> bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 29 de janeiro de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4274C196

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **PAGODE CASEIRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 44.779.062/0001-19

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade da Padroeira Divina Pastora do Povoado Capiá da Igreja do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 01 de fevereiro de 2024.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Celebrado 26/01/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Wagner Almeida do Nascimento Júnior.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3E90C19E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001.PE40/2023
Pregão Eletrônico nº 40/2023
Processo Administrativo nº 1024009/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa LINEI BEZERRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 41.708.257/0001-80, com sede na Rua Restauração Pernambucana, nº 605, Boa Vista, Garanhuns/PE, representada por Ricardo José de Souza Costa, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 062.880.394-03.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificado nos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 40/2023.
Preço global R\$: 17.128,00 (Dezessete mil, cento e vinte e oito reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.